



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.144

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 4.272

João Pessoa, 07 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 8.186, de 16 de março de 2007.

**RESOLVE**, nomear **ANGÉLICA MARINHO BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, símbolo CSE-2 na Secretaria da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente-SECTMA.

Republicar por incorreção retroativo a 08.04.2009.

Publicada no D.O.E. de 08.04.09

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 185

João Pessoa, 10 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** designar **ROMILDO SEVERINO DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 159.866-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES CR-1, na cidade de Catolé do Rocha.

Portaria nº 190

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** dispensar **ISINEIDE LIRA AMORIM**, Professor, matrícula nº 129.497-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES- GB-1, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 191

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** designar **REGINA CARMELLI CARVALHO DE MELO**, Professor, matrícula nº 68.699-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES GB-1, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 192

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** dispensar **GILMAR BESERRA DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 144.616-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES- GB-2, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 193

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** designar **ENY AMORIM DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 142.089-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES -GB-2, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 744

João Pessoa, 01 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual,

**RESOLVE** constituir a Comissão de Análise de Documentos das inscrições do Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado da Paraíba – Edital nº 01/2008, composta pelos servidores **MARIA VALQUIRIA FARIAS PATRICIO**, matrícula nº 164.188-3 (Presidente), **SILVIO OSIAS LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 165.342-3 (Membro) e **JOSE SOARES GOMES**, matrícula nº 157.247-4 (Membro), no período de 06 a 10 de julho de 2009.

Publicada no D.O.E de 03.06.09

Republicar por incorreção

Portaria nº 746

João Pessoa, 01 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** dispensar **GERSON FERREIRA DE FRANCA**, Professor, matrícula nº 59.364-8, da função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES-SJ-1, na cidade de São Jose de Piranhas.

Portaria nº 747

João Pessoa, 01 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do

Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** designar **VICENTE BANDEIRA BATISTA**, Professor, matrícula nº 68.370-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-SJ-1, na cidade de São Jose de Piranhas.

Portaria nº 773

João Pessoa, 10 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº 74.024-1, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticadas pelo servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DA CUNHA**, matrícula nº 86.312-2, com exercício nesta secretaria, cuja denúncia consta do Processo de nº 0004634-8/2009 -SEEC.

Portaria nº 774

João Pessoa, 10 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº 74.024-1, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências ao Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, supostamente praticadas pelo servidor **FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA**, matrícula nº 157.810-3, com exercício nesta secretaria, cuja denúncia consta do Processo de nº 0000202-4/2009 -SEEC.

Portaria nº 820

João Pessoa, 21 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANA DE ALMEIDA BAHIA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.461-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Roma, nesta Capital, para o Gabinete do Titular desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 1001

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

Portaria nº 775

João Pessoa, 15 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALDO LUCIO BRASILEIRO LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.468-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio José do Patrocínio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José de Alencar, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11082

Portaria nº 776


João Pessoa, 15 de 07 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003394-109-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.106-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13077

  
EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE  
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 232 /2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 231/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de julho do ano em curso.

João Pessoa, 16 de julho de 2009

PORTARIA Nº. 233/2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCOS DA COSTA PAIVA**, Matrícula Nº 0624-6, **CARLOS GIORDANI BEZERRA CAVALCANTI**, Matrícula Nº 0846-0, **GLEIDSON HUGO ALVES DE MELO**, Matrícula Nº 0854-1 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 133.687-

8, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para Avaliação e Levantamento dos Bens Patrimoniais desta Fundação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

RÓSÁLIA MARIA LINS ARAÚJO
Presidente

Administração

RESENHA Nº 125/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL. Lists various professionals and their promotion details.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 131/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL. Lists various professionals and their promotion details.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 288/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 20.07.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Table with two columns: type of subscription and amount. Annual: R\$ 400,00; Semestral: R\$ 200,00; Número Atrasado: R\$ 3,00

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, DESPACHO. Lists process details.

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 451/2009/DEGEPOL

Em 21 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Arthur de Oliveira Izidro, matrícula nº. 156.873-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 452 /2009/DEGEPOL

Em 21 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar James Cilkerro Costa Torres, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.082-4, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Campo de Santana.

PORTARIA Nº 453/2009/DEGEPOL

Em 21 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Leonardo Romero Ramos Formiga, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.719-1, de prestar serviços no âmbito da Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana.

PORTARIA Nº 454/2009/DEGEPOL

Em 21 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar James Cilkerro Costa Torres, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.082-4, para prestar serviços no expediente da Primeira Delegacia Distrital de Cajazeiras.

PORTARIA Nº 455/2009/DEGEPOL

Em 21 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Leonardo Romero Ramos Formiga, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.719-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Campo de Santana.

CARROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 412/2009-DS

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por até 60(sessenta) dias, com base no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003, o prazo estabelecido na Portaria nº 313/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Memorando nº 005/2009-CEPAD, do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Manter a decisão do afastamento preventivo pelos seus próprios fundamentos.

III - Encaminhe-se à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 413/2009-DS

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por até 60(sessenta) dias, com base no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003, o prazo estabelecido na Portaria nº 312/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Memorando nº 006/2009-CEPAD, do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Manter a decisão do afastamento preventivo pelos seus próprios fundamentos.

III - Encaminhe-se à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 414/2009-DS

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por até 60(sessenta) dias, com base no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003, o prazo estabelecido na Portaria nº 316/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 2009, em atendimento a solicitação contida no Memorando nº 007/2009-CEPAD, do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Manter a decisão do afastamento preventivo pelos seus próprios fundamentos.

III - Encaminhe-se à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 415/2009-DS

João Pessoa, 21 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por até 60(sessenta) dias, com base no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003, o prazo estabelecido na Portaria nº 314/2009-DS, publicada no Diário Oficial do



## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 382

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4248 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LIMA DE CAMPO BARROS**, mat.469.061-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 383 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4248 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIEL LIMA CAMPOS BARROS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ LIMA DE CAMPO BARROS**, mat.469.061-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 384 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4248 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RAFAEL LIMA CAMPOS BARROS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ LIMA DE CAMPO BARROS**, mat.469.061-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 385

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4331 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA DIAS PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE SOUZA DIAS**, mat.468.671-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 386 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4331 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOHNNATAS DIAS DE SOUZA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE SOUZA DIAS**, mat.468.671-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 387 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4331 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOHN PATTERSON DIAS DE SOUZA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE SOUZA DIAS**, mat.468.671-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 388 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4331 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA DE FÁTIMA INGRID DIAS DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE SOUZA DIAS**, mat.468.671-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 389 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3432 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALEXSANDRA WITÓRIA DE SOUSA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WALTECIR PEREIRA MENDES**, mat.513.201-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 390

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4450 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **REGINALDO BRAZ DE AMORIM**, mat.5.992-7 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 391

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3813 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ GAMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DA LUZ MATIAS GAMA**, mat.143.619-9 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art.5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 392

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº2890 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **IZAÍRA ALVES DA SILVA**, mat.87.971-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 393

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4447 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO GUIMARÃES CORREIA**, mat.100.087-0 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 394

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4447 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENA CAVALCANTI E MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCELO PEREIRA DA CUNHA**, mat.59.635-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 5º, §2º da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 395

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4471 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **VALDIR VALENTE DE OLIVEIRA**, mat.57.474-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 396

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4480 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA MATIAS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ENEDINO ELIZIO DE CARVALHO**, mat.1751-5 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal em sua redação original.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 397 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4384 /09**.  
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOHANNA MARIA DOMINGOS ALBUQUERQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO DOMINGOS ALBUQUERQUE**, mat.16756-PM com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 14 de Julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 397 T

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 088-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2778-09	JOSÉ ALEXANDRE ALBUQUERQUE LUSTOZA	PENSÃO TEMPORÁRIA
3120-08	FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
2059-09	ZELIA MARIA DE SOUZA CANTALICE	REVISÃO DE PENSÃO
6993-08	ALICE DE ALBUQUERQUE ASSIS	REVISÃO DE PENSÃO
3792-09	IZABELA DA SILVEIRA BARBALHO GAMA	PENSÃO TEMPORÁRIA
4408-08	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
4699-09	JULIETE DE SOUZA FIGUEREDO	MUDANÇA DE TITULARIDADE
9588-06	PAULO WALKER CAVALCANTI DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
6115-08	MARIA BATISTA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
4751-09	MARIA JOSE DE AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
6028-08	MARIA DA PAZ ANDRADE DE ALBUQUERQUE	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de Julho de 2009

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 092-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2951-07	MARIA DE FÁTIMA DE LUCENA MEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
5900-08	ANTONIA BATISTA VALÕES	REVISÃO DE PENSÃO
3009-09	MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAES	REVISÃO DE PENSÃO
1446-09	JOSEFA DIOLINDA DOS SANTOS	RETROATIVO DE PENSÃO
293-09	CREUZA FRANCISCA DE JESUS ARAÚJO	RETROATIVO DE PENSÃO
1442-09	IVONETE CAVALCANTI FIRMINO	REVERSÃO DE COTAS
1442-09	BRENO FIRMINO ALVES	REVERSÃO DE COTAS
944-09	MARIA GLICÉLIA VALÕES AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
2112-09	MARIA DA GUIA BARROS DINIZ	REVISÃO DE PENSÃO
2479-09	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANTIAGO	REVISÃO DE PENSÃO
2441-09	HAGIACY GLÓRIA DE BRITO PRIMO	REVISÃO DE PENSÃO
3629-09	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
7351-08	RITA LEITE FERREIRA GUIMARÃES	REVISÃO DE PENSÃO
6584-08	MARIA DE JESUS CARVALHO	RETIFICAÇÃO DE PENSÃO
6181-08	WALCÉLIO PAULO DO NASCIMENTO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 16 de Julho de 2009


**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 082-2009**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7648-08	ANTONIA DE LACERDA LOPES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0256-09	ADALVA PONCE LEON DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0291-09	ALDO RAFAEL MAYER	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0313-09	ANITA MARINHO DA COSTA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
6315-08	ANA SILVINA DA SILVA COSTA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
6254-08	AFONSO ANTAS FERREIRA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
6397-08	ANTONIO JOSÉ TAVRES FILHO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5234-08	AURENI CARREIRO DE SANTANA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0323-09	AURÍLIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7526-08	AURIZETE CONRADO DE MELO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7653-08	BERNADETE OLÍVIA DE SOUZA COSTA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5023-08	CÉLIA DUARTE DE BRITO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0422-09	CÍCERO DAMIÃO MARTINS VAZ	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0276-09	CLAUDES LAURA ARDUIM PORTO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0456-09	CLAUDETE BRITTO ABATH	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0246-09	DINORAH PORDEUS BRANDÃO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0332-09	EDNA DE OLIVEIRA MORAES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7644-08	EULINA DE OLIVEIRA QUERINO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0317-09	EUNICE PEDRO DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0302-09	FRANCISCA DE ASSIS VASCONCELOS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0325-09	FRANCISCA JACINTA GOMES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5715-08	FRANCISCO GUEDES DE ALBUQUERQUE	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4459-08	GENIVAL DE ALMEIDA PONTES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0177-09	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0826-09	GÉRSO EXPEDITO RIBEIRO DE SOUSA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
6403-08	ISAURA DUTRA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0444-09	IZOLDA LEAL DINIZ	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0320-09	JANETE MARIA ANACLETO REINALDO BARBOSA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4792-08	JOÃO AMANCIO DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4963-08	JOÃO ARAÚJO DA NÓBREGA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4754-08	JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0288-09	JOSÉ AMANCIO DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0184-09	JOSÉ CARLOS DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5426-08	JOSÉ MARINÉSIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
2269-09	JOSÉ MOÍSES FILHO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5926-08	JOSEFA DE OLIVEIRA ALVES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0192-09	JOSEFA PEREIRA WEIDE	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5667-08	JOSEFA FERREIRA DAS DORES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0248-09	JOSEFA RODRIGUES DE CALDAS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0203-09	JOSEFA SAMPAIO ALVES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0468-09	JOSETE DE OLIVEIRA LIMA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0171-09	LEVITA DE OLIVEIRA GONÇALVES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5608-08	LUCIANO FIGUEIREDO BATISTA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5652-08	MARIA AFRA SOBRINHO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5735-08	MARIA ANGELA BARBOSA RIBEIRO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5646-08	MARIA ARLETE SOARES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5651-08	MARIA AURENICE RUFINO DE AQUINO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0457-09	MARIA AUXILIADORA DE ABREU TAVARES DE SOUSA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5754-08	MARIA AUXILIADORA BARBOSA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

0357-09	MARIA AUXILIADORA COELHO DE SOUSA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0227-09	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA MENEZES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
3068-08	MARIA BETANIA DE LUCENA MEDEIROS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5521-08	MARIA DO CARMO GOMES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5666-08	MARIA DO CARMO XAVIER TAVARES DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7558-08	MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5499-08	MARIA EDNA PEREIRA DINIZ	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5021-08	MARIA ERIVAN DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5220-08	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4904-08	MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0206-09	MARIA DE FATIMA RIBEIRO HENRIQUE	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0255-09	MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7604-08	MARIA DE FÁTIMA TRAJANO FARIAS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5271-08	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5550-08	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARDOSO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5217-08	MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0336-09	MARIA DA GUIA DANTAS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5441-08	MARIA IZABEL LIMA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7684-08	MARIA JOSÉ ALVES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
3727-08	MARIA JOSÉ DA COSTA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5558-08	MARIA JOSÉ GOMES	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0401-09	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
247-09	TEREZINHA ALVES HERCULANO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0204-09	TEREZINHA ANA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5969-08	TEREZINHA CANDIDO DA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7450-08	TEREZINHA FÉLIX DE ALENCAR LIMA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5348-08	TEREZINHA FLORENTINO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
7669-08	VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
5779-08	VALDIRA GUEDES PINHEIRO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
4483-08	VALÉRIO MOURA CRUZ	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
0289-09	VERONICA CANDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 07 de julho de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV

**Procuradoria Geral do Estado**

ATOS Nº 25/ 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/138/2009	ALYETTE MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO	Pedido de restituição do pagamento do ITCD. Hipótese não contemplada nos artigos 5º e 22, ambos da Lei nº 5.123/89. Improcedência do pedido.	INDEFERIMENTO
PGE/139/2009	3º NUCLEO DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA SECRETARIA DA RECEITA	Tributário. ITCD. Meação. Não incidência. Cessão de direitos reais. Fato gerador. Configuração. Elisão fiscal. Incidência.	CONSULTA
PGE/140/2009	INDUSTRIA E COMÉRCIO MIRAMAR	Tributário. Cancelamento. CDA. Processo. Alegações. Falta de Comprovação.	INDEFERIMENTO
PGE/141/2009	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Constitucional, Administrativo e Trabalhista. Sociedade de economia mista. Exercício do cargo de confiança correspondente o conceito legal de diretor não-empregado.	CONSULTA
PGE/142/2009	SUPLAN	Administrativo. Lei Nº 8.742/2009. Impossibilidade de equiparação salarial. Vedação. Art. 37, XIII da Constituição Federal.	CONSULTA
PGE/143/2009	LÚCIA FERNANDES R. BATISTA	Tributário. Requerimento de Exclusão do sistema da Dívida Ativa Estadual. Extinção do crédito tributário. Prescrição. Pedido auspicado nos arts. 156 e 174 do CTN. Ocorrência contemplada no diploma legal reportado.	DEFERIMENTO
PGE/144/2009	IMEQ - PB	Administrativo. Remuneração vinculada ao salário mínimo. Afrenta ao art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988. Necessidade de nova alteração da redação regimental.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 22 de Julho de 2009.

ATOS Nº 26/ 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/145/2009	INTERPA	Administrativo. Doação de imóvel Público à autarquia Federal. Realização de Reforma Agrária. Autorização Legislativa. Prévia Avaliação. Interesse Público Justificado. Doação Pura. Dispensa de Licitação.	CONSULTA
PGE/146/2009	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - CAMPINA GRANDE	Tributário. ITCD. Imunidade Tributária reconhecida.	DEFERIMENTO
PGE/147/2009	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Ausência de licitantes interessados no objeto contratual - Licitação julgada deserta pela Administração - Possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação. Necessidade de	CONSULTA

preenchimento dos demais requisitos autorizados da incidência da hipótese em tela, bem como da observância, no que couber, do procedimento de justificação plasmado no art. 26 do Estatuto das Licitações.

Procuradoria Geral do Estado, em 22 de Julho de 2009.

  
**ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS**  
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO

## Defensoria Pública do Estado

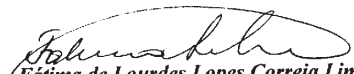
Portaria Nº 576 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVIERA**, Símbolo DP-3, matrícula 68.452-0, Membro desta Defensoria, **para exercer suas funções institucionais**, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima**  
 Defensora Pública Geral do Estado

### RESENHA Nº 008 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	0043/2009	079.386-8	JOÃO JOSÉ DE MELO	26.09.1975 a 01.07.1977				641
				01.08.1977 a 31.10.1977				91
				01.12.1977 a 31.10.1979				696
				01.12.1979 a 31.08.1980				271
				01.10.1980 a 31.12.1980				91
				01.04.1981 a 30.11.1981				240
				01.02.1982 a 31.05.1982				121
								Total - 2.151

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

Publicada no Diário Oficial em 18/06/09  
 Republicar por Incorreção

### RESENHA Nº 012 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1128/2009	75.773-0	CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO	180	19.08.1990 a 19.08.2000
DPPB	098/2009	98.733-6	GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO	90	29.04.1996 a 29.04.2001
DPPB	3112/2008	96.968-1	JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS	90	29.04.1996 a 29.04.2001
DPPB	1465/2009	89.485-1	MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	90	01.02.1995 a 01.02.2000
DPPB	0131/2009	87.316-1	RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA	270	01.08.1984 a 01.08.1999

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

### RESENHA Nº 013 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** o seguinte processo **LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO**, em tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3391/2009	98.221-1	ISA CLÉA CORREIA LIMA NETTO	74	29.04.1996 a 29.04.2001

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

### RESENHA Nº 014 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1569/2009	75.838-8	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA	60	23.06.09 a 21.08.09
DPPB	1506/2009	77.996-2	MARIA ANTONIETA NEVES IVO	30	10.06.09 a 09.07.09
DPPB	1531/2009	75.571-1	MANOEL ALVES DE PAULA	90	10.06.09 a 07.09.09
DPPB	569/2009	89.485-1	MARIA SILVONETE RODRIGUES NASCIMENTO	08	03.03.09 a 10.03.09
DPPB	949/2009	81.051-7	ROBERTO BACIA TITO	30	17.04.09 a 16.05.09

João Pessoa, 13 de julho de 2009

### RESENHA Nº 015 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Processo	Origem do Tempo	Desaverbação		Retificação e/ou Anulação de Licenças decorrente da Desaverbação do Tempo de Serviço			
				Tempo de Serviço		Licença		Nº Dias	Situação
				Período	Dias	Período	Dias		
115.446-8	SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS	2627/08	-	-	-	05.10.72 a 08.11.95	27.02.88 a 27.02.98	180	-

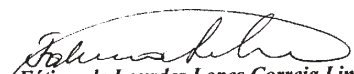
João Pessoa, 13 de julho de 2009

### RESENHA Nº 016 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	986/2009	135.293-8	GEROGE DA SILVA RIBEIRO	30	23.04.09 a 22.05.09
DPPB	972/2009	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	07	13.04.09 a 19.04.09
DPPB	680/2009	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	60	18.03.09 a 16.05.09

João Pessoa, 13 de julho de 2009.

  
**Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima**  
 Defensora Pública Geral do Estado